

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

terça-feira, 19 de novembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01268 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
	Total Suplementado:	270.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC -

Página: 1 de 3



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

terça-feira, 19 de novembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01268 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

	130.000,0
Total por Ação:	130.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,0
	45.000,0
Total por Ação:	45.000,0
	15.000,0
Total por Ação:	15.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
	20.000,0
	20.000,0
	10.000,0
Total por Ação:	50.000,0
	20.000,0
Total por Ação:	20.000,0
	10.000,0
	40.000.0
Total por Ação:	10.000,00
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação:

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.

SIAFIC - Página: 2 de 3



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

terça-feira, 19 de novembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01268 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 3 de 3